

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS INCLUINDO: PREPARAÇÃO DOS CORPOS, FORNECIMENTO DE URNAS, REMOÇÃO NO LOCAL, CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO) E TRANSLADO DO CORPO DOS PACIENTES FALECIDOS EM BELÉM, ULIANÓPOLIS E MARABÁ- PARÁ DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O serviço mortuário tem por finalidade atender às necessidades dos pacientes do Programa de tratamento fora do domicílio-TFD da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico da demanda item nos últimos anos, bem como na perspectiva futura de demanda em um período de 12 (doze) meses.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS:

3.1. **DOS SERVIÇOS MORTUARIOS:** O Setor de Compras da Secretaria realizou pesquisa junto ao mercado local em 03 (TRÊS) empresas do ramo de atividade, abaixo descritas, cujas cotações de preços resultou nos seguintes valores médio:

- 1) W.P. DOS SANTOS - ME;
- 2) HT GALVÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME;
- 3) PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA.

3.2. Após receber as cotações de preços tanto para os serviços MORTUÁRIOS das empresas acima, transcrevemos para uma planilha de consolidação de preços médio abaixo item a item ao valor total médio de **R\$ 181.500,00(Cento e oitenta e um mil, quinhentos reais);**

**PLANILHA MÉDIA PREÇOS**

	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO P/ TUCURUI DOS CORPOS DE PACIENTES FALECIDOS EM BELÉM-PA, DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO- TFD DO MUNICIPIO DE TUCURUI-PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE: • REMOÇÃO DO LOCAL; • PREPARAÇÃO DOS CORPOS; • CONSERVAÇÃO; • DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO); • SEPULTAMENTO.	40	R\$ 3.033,33	R\$ 121.333,33
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO P/ TUCURUI DOS CORPOS DE PACIENTES FALECIDOS EM MARABÁ-PA, DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO- TFD DO MUNICIPIO DE TUCURUI-PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE: • REMOÇÃO DO LOCAL; • PREPARAÇÃO DOS CORPOS; • CONSERVAÇÃO; • DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO); • SEPULTAMENTO.	10	R\$ 2.666,67	R\$ 26.666,67
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS NO TRANSLADO P/ TUCURUI DOS CORPOS DE PACIENTES FALECIDOS EM ULIANÓPOLIS-PA, DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO- TFD DO MUNICIPIO DE TUCURUI-PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE: • REMOÇÃO DO LOCAL; • PREPARAÇÃO DOS CORPOS; • CONSERVAÇÃO; • DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO); • SEPULTAMENTO.	10	R\$ 3.335,00	R\$ 33.350,00
VALOR TOTAL			R\$ 181.350,00	

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1. Os serviços deverão ser executados por empresas que prestem o serviço de traslado de corpos e funeral, ou funerárias devidamente registradas, e que conste no alvará de funcionamento licença para preparação e higienização dos corpos;
- 4.2. Os serviços serão requisitados de forma parcelada, mediante a ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí;
  - 4.2.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos, feriados e horários indefinidos, sendo de acordo com a necessidade;
  - 4.2.2. Os serviços obrigatórios do presente contrato a ser fornecido pela CONTRATADA: PREPARAÇÃO DOS CORPOS FORNECIMENTO DE URNAS, REMOÇÃO DO LOCAL, CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO (REGISTRO E CERTIDÃO DE ÓBITO) E TRANSLADO PARA TUCURUÍ (PA);
- 4.3. Os serviços deverá ser executado pela CONTRATADA, não podendo subcontratar, transferir para terceiros sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.4. Devido a imprescindibilidade e presteza do serviço em comento, necessário que a empresa disponha em sua frota de carros nos padrões RCC 33 da ANVISA.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Executar os serviços na forma proposta;
- 5.2. Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representantes da CONTRATANTE, fornecendo a estes todas as informações solicitadas e acordando com os mesmos as soluções convenientes ao bom andamento dos serviços;
- 5.3. Não subempreitar ou de qualquer forma, transferir para terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente contrato, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 5.4. Responsabilizar-se direta e exclusivamente, pela execução integral do contrato, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a CONTRATANTE, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE;
- 5.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, bem como, os encargos trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir em decorrência deste Contrato;
- 5.6. Manter durante todo o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATO**

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho;

- 6.2. O contrato poderá ter a vigência mediante dotação orçamentária no ano vigente contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei, nos termos do inciso II, art. 57 da lei Federal 8.666/93.

## 7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas ORDENS DE SERVIÇOS, correspondente ao volume de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;
- 7.1.1. Os pagamentos das obrigações oriundas do fornecimento objeto deste Termo de Referência serão efetuados mensalmente, até 10 (dez) dias do mês subsequente, após a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.1.2. Nota Fiscal de Serviços emitida em nome da CONTRATANTE;
- 7.1.3. Ordem de Serviço;
- 7.1.4. Cópia do processo TFD do paciente falecido e da Certidão de Óbito do mesmo;
- 7.1.5. Certidões Negativas de Débito da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Municipal, FGTS e do TRABALHO dentro do seu prazo de validade;
- 7.1.6. As faturas serão emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas ORDENS DE SERVIÇOS, as quais deverão estar anexas à Nota Fiscal

---

**Fabio Ulisses Soares Campelo**  
**Secretario de Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 745/2018 – GP**